



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 20 / 2026.

**INSTITUI O PROGRAMA VEREADORES NA ESCOLA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA/MG.**

A Câmara Municipal de Capela Nova/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Vereadores na Escola" no âmbito do Município de Capela Nova/MG, com o objetivo de promover a interação entre os vereadores municipais e os estudantes de todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio, das instituições de ensino públicas, localizadas no município.

Art. 2º. O Programa "Vereadores na Escola" tem como finalidades:

- I - Estimular a participação cidadã e o interesse dos estudantes pela política, pela democracia e pelo funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II - Promover o conhecimento sobre o papel e as atribuições dos vereadores e da Câmara Municipal;
- III - Fomentar o debate de temas relevantes para a comunidade local e para o exercício da cidadania;
- IV - Incentivar a formação de jovens conscientes de seus direitos e deveres;
- V - Fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

Art. 3º. As atividades do Programa "Vereadores na Escola" poderão incluir, entre outras:

- I - Visitas de vereadores às escolas para realização de palestras, debates e rodas de conversa com os estudantes;
- II - Visitas de estudantes à Câmara Municipal para conhecer suas instalações e acompanhar sessões plenárias;
- III - Realização de simulações de sessões legislativas com a participação dos estudantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

IV - Promoção de concursos de redação, debates sobre temas de interesse municipal, criação de propostas de melhoria para o bairro ou a cidade e outras formas de expressão sobre temas relacionados à política, à democracia e à cidadania, oferecendo aos estudantes a oportunidade de simular a jornada de trabalho dos vereadores;

V - Desenvolvimento de projetos de lei simulados pelos estudantes, com posterior apresentação aos vereadores;

VI - Outras atividades que venham a contribuir para o alcance dos objetivos do Programa.

Art. 4º. A participação das instituições de ensino no Programa "Vereadores na Escola" será voluntária e formalizada mediante adesão junto à Câmara Municipal.

Art. 5º. A Câmara Municipal, por meio de sua Mesa Diretora, designará 3(três) vereadores, respeitada a composição Partidária, para a coordenação e execução do Programa "Vereadores na Escola"

Art. 6º. A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras entidades para a realização das atividades do Programa.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

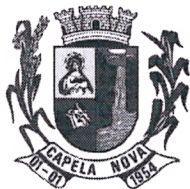
gov.br

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

Data: 06/02/2026 10:47:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

MENSAGEM

**EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA,
SENHORES VEREADORES!**

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o Programa "Vereadores na Escola" no Município de Capela Nova/MG, reconhecendo a importância de aproximar o Poder Legislativo Municipal dos jovens estudantes.

Acredito que o contato direto dos alunos com os vereadores e com o funcionamento da Câmara Municipal pode despertar o interesse pela vida política, estimular a participação cidadã, contribuir para a formação de indivíduos mais conscientes de seus direitos e deveres e fortalecer os alicerces do Estado Democrático de Direito.

O Programa "Vereadores na Escola" oferece uma oportunidade valiosa para que os estudantes compreendam o papel fundamental dos vereadores na representação dos interesses da população e na elaboração de leis que impactam diretamente o seu cotidiano. Ao promover o diálogo e o debate de temas relevantes, o programa contribui para o desenvolvimento do senso crítico e da capacidade de argumentação dos jovens, elementos essenciais para o exercício pleno da cidadania.

Acredito, por fim, que a implementação deste programa trará benefícios significativos para a comunidade escolar e para o fortalecimento da democracia em nosso município.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

Data: 16/03/2026 14:48:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR LUCIANO BARBOSA DE SOUZA